



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2497/2017**

***“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Maresias Jazz Festival”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Maresias Jazz Festival, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de Julho, na Praia de Maresias.

**Art. 2º**- Na data prevista no artigo anterior, serão promovidos eventos relacionados ao tema, como: show de jazz, festival gastronômico, áreas de descanso e lounge, stand da Sector – Secretaria de Cultura e Turismo, para exposição de atrativos do município, atuação nas escolas municipais (oficinas musicais para alunos da rede pública), atuação de conscientização na praia (ambiental) e pré-jazz na semana anterior em outras duas praias da Costa Sul (Camburi e Barra do Una).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito